



PROCESSO Nº 050/2021

ESPÉCIE	PROJETO DE LEI Nº 070/2021.
INTERESSADO	MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE
DATA DE AUTUAÇÃO	AGOSTO/2021.
REMETENTE	PODER LEGISLATIVO
PROCEDÊNCIA	VEREADOR MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PROJETO DE LEI Nº 070/2021, autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que denomina artéria urbana de Rua ORLANDO COLARES CHAVES.

PROJETO DE LEI Nº 070/2021, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Dá denominação à via pública que indica.



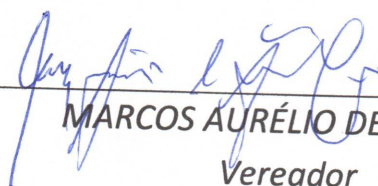
A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA Orlando Colares Chaves**, artéria urbana localizada no Bairro Joaquim Fernandes Colares, no sentido Norte/Sul, iniciando na Rua José Rogério Moreira Colares, paralela às Ruas Jesus de Oliveira Colares e Rua projetada 06 (conforme croqui em anexo).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO
CHAVES, em 05 de agosto de 2021.



MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

Vereador

Biografia de Orlando Colares Chaves



Orlando Colares Chaves é natural de Ibicuipeba (Atual Tabuleiro do Norte – CE), na época distrito da Cidade de Limoeiro do Norte – CE. Nasceu no dia 13 de janeiro de 1951. Filho de André Nogueira Chaves e Nilce Colares Chaves.

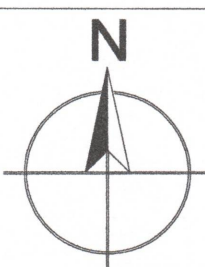
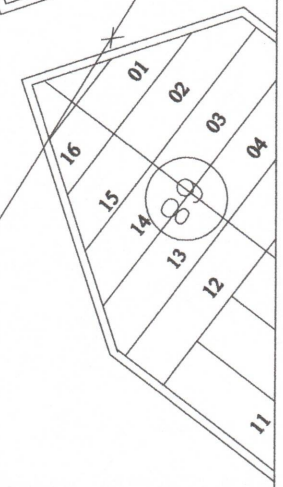
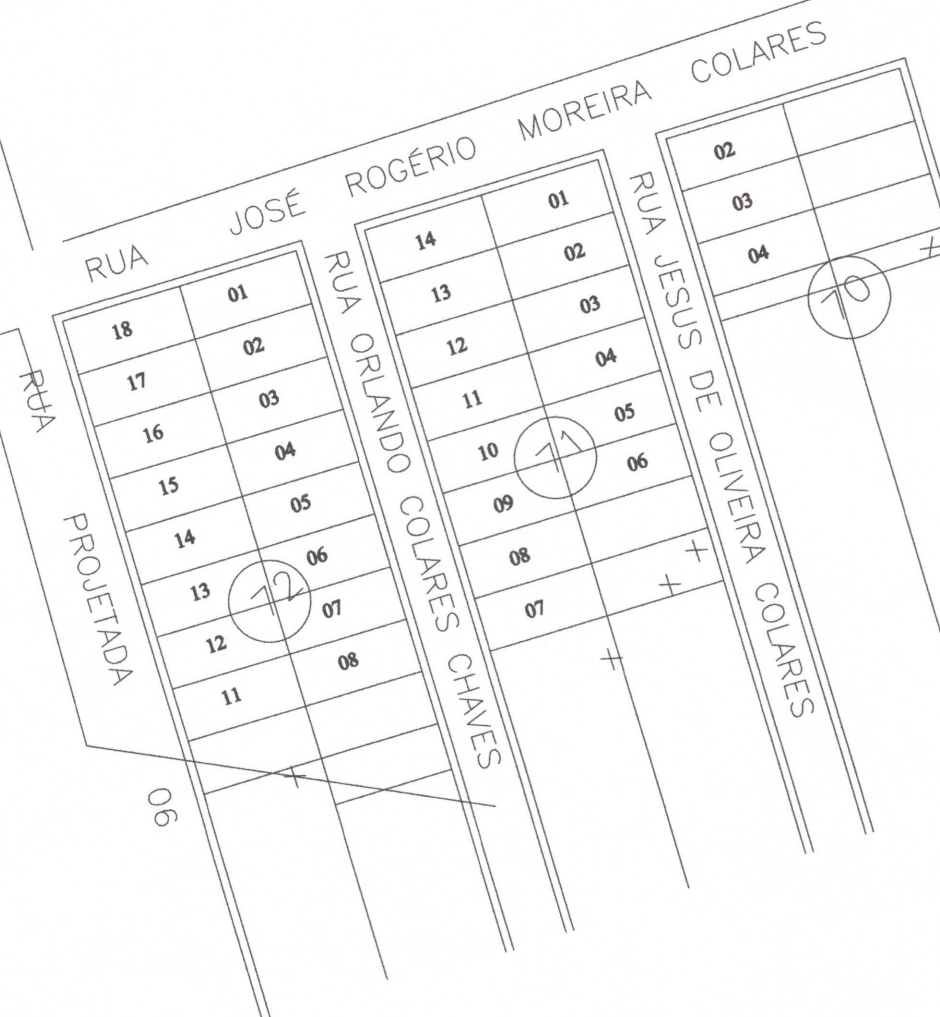
Durante sua vida exerceu a profissão de caminhoneiro, no dia 13 de Outubro de 1989, realizou união estável em cartório de Tabuleiro do NORTE-CE, com a Senhora Cleusa Josina Maia. Dessa união nasceu em 11 de Janeiro de 1991 seu filho, chamado Orleandro Maia Colares.

Em 02 de maio de 2005, em Jaguarari/Bahia, O Sr. Orlando Colares Chaves, veio a óbito, que deu-se como causa da morte Hemopneumotorax traumático devido a Acidente Automobilístico, deixando muitas saudades a seus familiares, parentes e amigos.





CEMITÉRIO S. F. DE ASSIS



ASSUNTO: PROJETO DE LEI DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
 LOCAL: RUA ORLANDO COLARES CHAVES
 Br. JOAQUIM FERNANDES COLARES, TABULEIRO DO NORTE-CE

INTERESSADOR: MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

CONTEÚDO DA PRANCHA
CROQUI

ESCALA
S/E

Nº DA PRANCHA

01 / 01

DATA: JULHO/2021

DESENHO: SALA TÉCNICA



PROJETO DE LEI Nº 000/2021, DE JULHO DE 2021.

Dá denominação à via pública que indica.

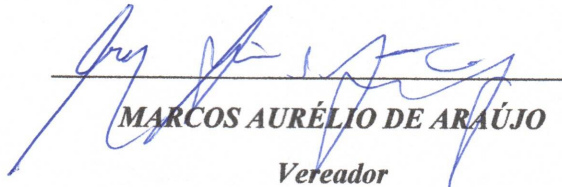
A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **ORLANDO COLARES CHAVES**, artéria urbana localizada no Bairro Joaquim Fernandes Colares, no sentido Norte/Sul iniciando na Rua José Rogério Moreira Colares, paralelo às ruas Jesus de Oliveira Colares e Rua Projetada 06 (demonstrado em croqui anexo).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO
CHAVES, em 15 de Julho de 2021.



MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
Vereador

PARECER Nº 013/2021.

COMISSÃO:

✓ LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

RELATOR: Vereador Chris Leyconn Conrado Moreira.

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre o projeto de lei abaixo:

Projeto de Lei nº 070/2021, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que denomina artéria urbana de Rua Orlando Colares Chaves.

Lido o Projeto de Lei nº 070/2021 na 2ª Sessão Ordinária, do 2º período, da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura, no dia 12 de agosto de 2021, sendo encaminhado pela Presidente, para a comissão competente: Legislação, Justiça e Cidadania, para elaboração do parecer técnico, sendo indicado para a relatoria o Vereador Chris Leyconn Conrado Moreira.

A assessoria em análise preliminar se manifestou favorável à tramitação. É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei n.º 070/2021 visa denominar artéria urbana de Rua Orlando Colares Chaves, cabendo à Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania analisar seu aspecto constitucional e legal, conforme dispõe o artigo 73 do Regimento Interno desta Casa, senão vejamos:

Art. 73. As Comissões Permanentes e seus respectivos campos temáticos, ou áreas de atividades, são as seguintes:

I – Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania:

a) aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos, emendas ou substitutivos sujeitos à apreciação da Câmara ou de suas Comissões.

[...]

Temos que a proposição legislativa em testilha está apta a participar regularmente do devido processo legislativo, previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, por preencher as condições constitucionais e legais vigentes de admissibilidade, bem como os requisitos formais contidos na LC nº 95/1998 e na Constituição Federal de 1988.

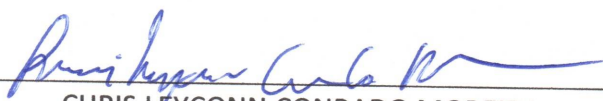
O predito Projeto de Lei tem o condão de denominar artéria urbana em sinal de homenagem a pessoa já falecida, o Sr. Orlando Colares Chaves, o qual é um ato de reconhecimento público pelas qualidades ou feitos notáveis e contribuição para o Município.

Deste modo, possui amparo legal no artigo 44, inciso XX da Lei Orgânica do Município, o qual compete privativamente à Câmara Municipal exercer a atribuição de denominar logradouro público, em homenagem póstuma.

DO PARECER

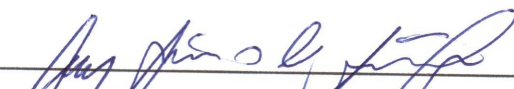
Ante o exposto e considerando que a matéria está dentro da legalidade e da técnica legislativa e, portanto, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
em 18 de agosto de 2021.

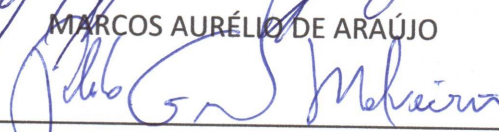


CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA
RELATOR - VEREADOR

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:



MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO



RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA


3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2021.

Única discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 070/2021, autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que denomina artéria urbana de Rua ORLANDO COLARES CHAVES.

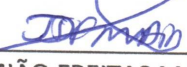
VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
ALBERT EINSTEIN FREITAS	X			
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA	X			
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	X			
CLENILDA CHAVES APRÍGIO	X			
EVALDEMBERG VIANA CHAVES	X			
FRANCISCO BRITO DE MORAIS	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA	X			
LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES	X			
MARCONI GADELHA SANTOS ANDRADE	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	X			

RESULTADO:

APROVADO por: (X) unanimidade () votos favoráveis () votos contra () abstenções
() ausentes



MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA
Presidente



JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA – 1º Secretário

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 070/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO.

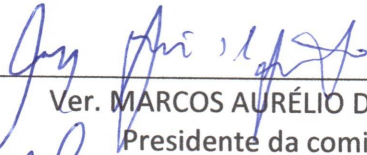
Dá denominação à via pública que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
DECRETA:

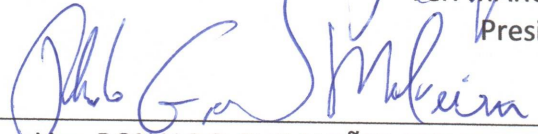
Art. 1º - Fica denominada de **RUA Orlando Colares Chaves**, artéria urbana localizada no Bairro Joaquim Fernandes Colares, no sentido Norte/Sul, iniciando na Rua José Rogério Moreira Colares, paralela às Ruas Jesus de Oliveira Colares e Rua projetada 06.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO, em 19 de agosto de 2021.



Ver. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
Presidente da comissão

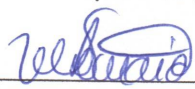


Ver. RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA
Vice-Presidente



Ver. CHRIS LEYCON CONRADO MOREIRA
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.



Ver. MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA
Presidente